

RESOLUÇÃO Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2011.

Revoga o RBHA 37.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso V, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto nos arts. 8º, incisos X e XLVI, e 47, inciso I, da mencionada Lei, e considerando o que consta do processo nº 60800.015812/2010-46, deliberado e aprovado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em ____ de _____ de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica 37 (RBHA 37), intitulado “Procedimentos para a Construção de Aeronaves por Amadores”, aprovado pela Portaria nº 347/DGAC, de 16 de março de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 17 de março de 2006, Seção 1, página 17.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DA SILVEIRA PELLEGRINO
Diretor-Presidente Interino